



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Projeto de Lei nº 3055 /2017

*Autoriza o Poder Executivo conceder isenção total da tarifa de água e esgoto, durante período determinado e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2018, às famílias vítimas da enchente ocorrida no dia 16 de março de 2018 no Município de Ouro Fino, e dá outras providências*

O Povo do Município de Ouro Fino, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto a conceder isenção total das tarifas de água e esgoto dos imóveis atingidos pelo barro e enchente ocorrida no dia 16 de março de 2018, na forma desta Lei.

**Parágrafo único** - A isenção prevista no *caput* deste artigo será por 04 (quatro) meses subsequentes a 16 de março de 2018,

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Ouro Fino a conceder isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2018 devido à condição de enchente ocorrida em 16 de Março de 2018.

**Parágrafo único** – A isenção autorizada por esta Lei é restrita ao presente exercício financeiro e não autoriza remissão de eventuais créditos tributários constituídos e lançados em dívida ativa de exercícios anteriores.

**Art. 3º** - As isenções de que tratam os artigos 1º e 2º serão concedidas apenas para as regiões territoriais constantes no Relatório da Defesa Civil, anexo único da presente Lei, devendo a Diretoria Municipal de Governo, Administração e Finanças e o DMAAE de Ouro Fino tomarem as providências necessárias para formalizar a isenção do IPTU e destacar a isenção nas contas de consumo de água.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

---

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de março de 2018.

Ouro Fino, 04 de Abril de 2018.

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal



Ouro Fino, 04 de abril de 2018

Nº 226/2018

## RELATÓRIO

Em dezesseis de março de dois mil e dezoito, a Defesa Civil esteve em operação por ocasião da enchente ocorrida em nosso município entre 15:30 e 17:30 horas em diversos bairros da cidade. Foi constatado alagamento em **372** imóveis entre residências, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e micro-indústrias, causando perdas de mantimentos, móveis, eletrodomésticos, maquinário de matérias-primas. Constatou-se também danos em 4 pontes e em 2 imóveis públicos. A inspeção fora acompanhada do Corpo de Bombeiros Militar que acompanhou a Defesa Civil na sexta-feira, dezesseis e sábado, dias dezessete de março. Abaixo, listamos os imóveis e logradouros atingidos.

### **Bairros e Ruas Atingidas**

#### **Bairro Avenida**

Av Delfim Moreira, José Omar Vieira, Rua Olímpio Garcia dos Santos

#### **Bairro Veronez**

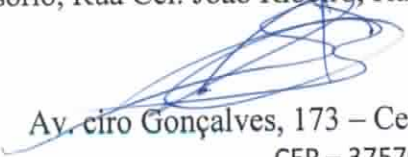
Rua das Rosas, Rua das Violetas, Rua dos Cravos, Rua João Lúcio Brandão.

#### **Vila do Prateado**

Paulo Pereira Batista, Rua José Roberto da Silva, Rua Maria Cândida, Rua Rosalina Cândido de Andrade

#### **Centro**

Rua Mario Miranda, Rua Nicolino Rossi, Rua Rubens Carneiro, Rua Presidente Wenceslau Braz, Rua General Osório, Rua Cel. João Ribeiro, Rua Anthero Simões.

  
Av. ciro Gonçalves, 173 – Centro – cep 37.570-000 - PABX – (35) – 3441 9401  
CEP – 37570-000 CNPJ – 18.671.271/0001-34  
e-mail: gabinete@ourofino.mg.gov.br



### **Várzea**

Rua Humaitá, Rua Caetano Vitor, Rua Itororó

### **Cata**

Rua Diogo Mulero, rua Paschoal Sachetti, Rua Goytacazes, Rua Tupis

### **Jardim Independência**

Rua Gonçalves Ledo, rua D. Pedro I, Rua Tiradentes

### **Pontes atingidas**

Ponte do Bairro Guargatá

Ponte de entrada do jardim São Paulo (Cruzamento da Rua Joaquim Moreira de Melo com o ribeirão)

Ponte do início da rua Goytacazes

Ponte Sobre a Rua Beira-linha (antiga via férrea), no Bairro da Várzea

### **Imóveis públicos**

Campo do Guargatá – Bairro Parreiras

Estádio Capitão Armando

## **LISTA DE RUAS E IMÓVEIS ATINGIDOS**

### **Rua Antônio Amâncio**

Do Nº 131 ao 209

Do Nº 130 ao 204

4 casas



MUNICÍPIO DE OURO FINO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



**Rua Tupis**

Do Nº 1 ao 47

Do Nº 2 ao 68

16 casas

**Rua Tiradentes**

Do Nº 32 ao 170

Do Nº 53 ao 175

17 casas

**Rua Bortolo Bolognani**

Do Nº 188 ao 250

Do Nº 215 ao 257

11 casas

**Rua Antônio Paschoal Sacheti**

Do Nº 15 ao 97

Do Nº 44 ao 98

4 casas

**Rua Mario Miranda**

Do Nº 47 ao 265

Do Nº 38 ao 250

41 casas

**Rua Rubens Carneiro**

Do Nº 13 ao 33

Do Nº 26 ao 32

5 casas

**Rua Gal. Osório**

Do Nº 61 ao 87

Do Nº 02 ao 116

5 casas



MUNICÍPIO DE OURO FINO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



**Rua D. Pedro I**

Do Nº 02 ao 202

Do Nº ao 135 ao 207

22 casas

**Rua Goytacazes**

Do Nº 02 ao 20

Do Nº 01 ao 71

9 casas

**Rua Diogo Mulero**

Do Nº 132 ao 188

Do Nº 129 ao 219

10 casas

**Rua Constant Jardim**

Nº 04

Nº 11

2 casas

**Rua Humaitá**

Do Nº 87 ao 99

Do Nº 40 ao 94

29 casas

**Rua Caetano Vitor**

Nº 204 1 casas

**Rua Itororó**

Nº 93

6 casas

**Rua Olímpio Garcia dos Santos**

Do Nº 15 ao 117

4 casas

Av. ciro Gonçalves, 173 – Centro – cep 37.570-000 - PABX – (35) – 3441 9401

CEP – 37570-000 CNPJ – 18.671.271/0001-34

e-mail: gabinete@ourofino.mg.gov.br



**MUNICÍPIO DE OURO FINO**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



**Rua Presidente Wenceslau**

Do Nº 23 ao 59

Do Nº 30 ao 50

**5 casas**

**Rua Cel. João Ribeiro**

Do Nº 79 ao 129

Nº 122

9 casas

**Rua Antero Simões**

Do Nº 15 ao 55

4 casas

**Rua Nicolino Rossi**

Do Nº 82 ao 92

Nº 83

3 casas

**Av. Delfim Moreira**

Do Nº 10 ao 332

Do Nº 27 ao 373 96 casas

**Rua João Lúcio Brandão**

Do Nº 126 ao 228

Do Nº 143 ao 249

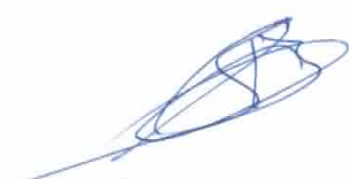
21 casas

**José Omar Vieira**

Do Nº 17 ao 43

Do Nº 16 ao 32

7 casas



Av. ciro Gonçalves, 173 – Centro – cep 37.570-000 - PABX – (35) – 3441 9401  
CEP – 37570-000 CNPJ – 18.671.271/0001-34  
e-mail: gabinete@ourofino.mg.gov.br



**MUNICÍPIO DE OURO FINO**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



**Rua das Rosas**

Do Nº 11 ao 53

Do Nº 02 ao 54

10 casas

**Rua das Violetas**

Do Nº 30 ao 72

Nº 15

6 casas

**Rua dos Cravos**

Do Nº 29 ao 49

3 casas

**Rua Paulo Pereira Batista**

Do Nº 08 ao 58

Do Nº 23 ao 53

9 casas

**Rua Joaquim Moreira de Melo**

Do Nº 100 ao 180

Nº 161 4 casas

**Antônio de Souza Batista**  
Coordenador do COMPDEC



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 04 de Abril de 2018.

## Justificativa ao Projeto de Lei

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei nº .../2017 que *"Autoriza o Poder Executivo conceder isenção total da tarifa de água e esgoto, durante período determinado e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2018, às famílias vítimas da enchente ocorrida no dia 04 de março de 2017 no Município de Ouro Fino, e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei tem por principal objetivo proporcionar às famílias e comerciantes que foram vítimas das enchentes ocorrida no dia 16 de março de 2018 no Município de Ouro Fino isenção na tarifa de água e esgoto e do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2018, dada a situação caótica em que muitas residências e comércios ficaram após o escoamento total das águas da chuva.

A situação de emergência causada pelo excesso de chuva foi declarada através do Decreto 3.601/2018 de 19 de Março de 2018.

No referido dia o Município de Ouro Fino recebeu grande quantidade de chuva e as calhas dos rios e córregos não foram suficientes para vazão das águas o que levou muitas casas ficarem alagadas com dezenas de famílias desabrigadas.

Após o escoamento das águas da chuva pudemos observar a grandiosidade dos estragos causados. A quantidade de lama dentro e fora das residências e comércios foi absurda. Muitas famílias perderam tudo que tinham e o que restou ficou impossibilitado para uso por conta do barro.

A necessidade do uso de água para normalização e limpeza dessas residências e comércios é inevitável, o que conseqüentemente aumentará substancialmente os valores das tarifas pagas pelos moradores.

Além disso, parte considerável dos bens móveis e eletrodomésticos foram destruídos, implicando em mais despesas para as vítimas da enchente.

Dada situação de urgência e extrema relevância, o Município de Ouro Fino deve adotar políticas administrativas voltadas exclusivamente a essas pessoas que necessitam além de todo amparo social e psicológico, de incentivos para voltar à rotina normal.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

A isenção total do pagamento de tarifas de água e esgoto e do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2018 além do aspecto social, é de caráter humano, visto que muitas não têm a mínima condição de restabelecer o início de um recomeço.

Desta forma, a isenção das tarifas de água e esgoto pelo período de 04 (quatro) meses e a isenção do IPTU referente ao exercício de 2018 é imprescindível para garantir o mínimo de conforto financeiro a essas pessoas.

Assim, considerando a relevância da matéria e o profícuo interesse público, social e humano em questão, a aprovação do presente se faz necessária e será mais um benefício concedido pelo Município de Ouro Fino a população que se destina.

Isto posto, solicitamos a autorização dos nobres Edis para a concessão da isenção de que trata o presente projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, para tanto acompanha o projeto o necessário estudo do impacto orçamentário- financeiro nos termos do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e da Lei 2.753/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Contando com a devida compreensão de todos, pede, e espera aprovação desse Projeto de Lei.

Atenciosamente.

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal de Ouro Fino

Exmo. Sr.  
Antônio Carlos Franceli  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Fino - MG



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo de impacto orçamentário-financeiro foi elaborado para acompanhar Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo conceder isenção total da tarifa de água e esgoto, durante período determinado e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2018, às famílias vítimas da enchente ocorrida no dia 04 de março de 2017 no Município de Ouro Fino, e dá outras providências”*.

Nos termos do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e dos artigos 22 e 25 da Lei 2.753/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada do presente estudo estimativo a fim de se demonstrar que os benefícios oferecidos foram concedidos de forma responsável, e que não comprometerão as atividades típicas e serviços contínuos da Administração Pública.

Pois bem, a situação de emergência provocada pela enchente ocorrida no dia 16 de Março de 2018, atingiu aproximadamente 190 imóveis, entre residências familiares e pontos comerciais ao longo dos trechos territoriais apontados no relatório da Defesa Civil.

Levantamento analítico no banco de dados informatizado da Diretoria de Governo, Administração e Finanças, através da Divisão de Arrecadação e Cadastro de Tributação, apontam que o valor lançado para arrecadação de IPTU no exercício de 2018 sobre esses imóveis têm o valor aproximado de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Levantamento analítico no banco de dados informatizado do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAAE, apontam que o valor previsto de consumo para esses imóveis, por mês, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o que representa, ao final de 04 (quatro) meses, o montante aproximado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Assim, o valor total aproximado da isenção proposta é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

A receita estimada na Lei 2.787/2017 para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária Anual) é de R\$ 78.751.424,00 (setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Assim, o impacto na previsão da arrecadação é de 0,15999711% para o exercício financeiro de 2018.

Também nos termos do artigo 14 da LRF, como medida compensatória à frustração da arrecadação, teremos o aumento da arrecadação de ISSQN dos Cartórios.

Este imposto, instituído pela LC 116/2003, inserido no anexo da Lei como serviço tributável pelo ISSQN, com alíquota definida através da Lei Complementar Municipal 003/2006, era discutido até recentemente, o que foi pacificado ser devido e, através do Aviso 25/CGJ/2018, já é cobrado desde 1º de Abril de 2018, o que atende ao disposto no parágrafo 2º do artigo 14 da LC101/2000.

Além desta medida compensatória, também serão adotadas medidas exigidas de cobrança administrativa e judicial de dívida ativa exigidas pela Lei 13.105/2015.

## Quadro Sintético Explicativo

Receita Estimada para o exercício de 2018 (Lei 2.784/2017)	R\$78.751.424,00
Isenção de IPTU 2018	R\$ 98.000,00
Isenção de 04 Meses de tarifa de água	R\$ 28.000,00
Previsão de impacto	0.1599971%

Ouro Fino, 04 de Abril de 2018.

Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal

Bruno Zucarelli  
Diretor do DMAAE

Antônio Benedito Sagueiro Miguel  
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Fabiano Paulino  
Chefe da Divisão de Contabilidade

Fabiano Paulino de Souza  
TC/CRC/MG 082462/0

Silvana Prado de Sousa  
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 71.275

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 71.275